



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 690/2008, 5 de maio de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal

02.10 - Gabinete do Prefeito

0412200042.002000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.14.00.0000 - Diárias - Pessoal civil - 01000 – 12 R\$ 12.000,00

TOTAL R\$ 12.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09.00 - Secretaria Mun. de Finanças

09.30 - Depto. de Cadastro e Tributação

0412500122.035000 - Manutenção do Depto. de Cadastro e Tributação

3.3.90.35.00.0000 - Serviços de consultoria – 01000 – 316..... R\$ 12.000,00

TOTAL R\$ 12.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 5 de maio de 2008.


Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

